



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

ESCLARECIMENTOS

Referência: **Edital do Pregão Eletrônico SRP 01/2020**

Processo Administrativo nº **1.32.000.000053/2020-13**.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado – stfc, nas modalidades longa distância nacional (ldn), longa distância internacional (ldi), local fixo para fixo e local fixo para móvel, com fornecimento de entroncamento digital bidirecional (e1) – ddr em fibra óptica, com ddr-30 canais e plano de numeração para 150 ramais.

Esclarecimentos para a empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

1.1. Pedido 1º: No item 4.3 do Termo de Referência, informa: os serviços poderão a critério da Administração (PR/RR) e mediante prévio aviso, serem prestados em outras instalações do MPF, desde que dentro do Município de Boa Vista, em casos de eventual transferência de instalações e unidades organizacionais do órgão contratante, respeitado os quantitativos estabelecidos em contrato. Assim, solicitamos que o meio de acesso do E1 seja por fibra optica ou par metálico. Tendo em vista que a qualidade do serviço não será impactada. Nossa solicitação será atendida?

1.2. Pedido 2º: No item 9.7 do Termo de Referência, informa: o link fornecido pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente terrestre, implementado por meio de fibra óptica, com redundância/contingência. Assim, entendemos a necessidade da CONTRATANTE para o bom funcionamento do serviço, porém solicitamos a retirada deste item, pois o mesmo não tem instabilidade a ponto de ser necessário tal exigência. Nossa solicitação será atendida?

2. RESPOSTAS AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

2.1. Esclarecimento/Resposta ao pedido 1º: Considerando que a empresa atualmente contratada já dispõe de fibra óptica instalada no endereço desta unidade, bem como as amplas vantagens da utilização de fibras ópticas, tais como:

- a) Redes de fibra ótica são mais seguras, pois não sofrem interferência devido ao material em sua composição;
- b) Maior capacidade para transmitir informações;
- c) A matéria prima utilizada para sua fabricação é abundante, diminuindo os custos de sua produção;
- d) Redes altamente confiáveis, livre de interferências e falhas;
- e) Não enferrujam, o que ocasiona ruídos;
- f) Abrangem grandes distâncias de cabeamento; e
- g) Alta velocidade na transmissão de informações.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Portanto, considerando a alta tecnologia e qualidade estão presentes em redes estruturadas com fibra óticas, garantindo a segurança das informações e processos muito mais modernos, indefiro a solicitação que o meio de acesso do E1 seja por fibra optica ou par metálico, sendo somente por fibra ótica.

2.2. Esclarecimento/Resposta ao pedido 2º: Considera-se tal item imprescindível, não só visando garantir o bom funcionamento da Rede E1, mas também garantindo melhor balanceamento de carga, alta disponibilidade dos serviços de telefonia, evitando assim perdas de produtividade, insatisfação dos usuários que necessitam realizar o seu trabalho, evitar retrabalho, custos de manutenção e resolução de problemas com rompimento/perdas de dados. **Portanto, a fim de garantir maior eficiência e eficácia dos serviços TIC, entre eles o de Telefonia Fixo Comutado E1, indefiro a solicitação de retirada de tal item.**

Dessa forma, este Pregoeiro adotará as seguintes medidas:

- 1 - Manter a data da Sessão Publica – 25/03/2020;
- 2 - Dar ciência à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A; e
- 3 - Publicar o pedido de esclarecimento e sua resposta nos Sítios.

- a) <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>; e
- b) <http://www.mpf.mp.br/rr/transparencia/licitacoes/2020/pregao-eletronico>.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2020

ASSINADO DIGITALMENTE

WAGNER PONTES DE SOUSA
PREGOEIRO – MAT. 24.621

PR.RR - E1 STFC - PE 01/2020 - Esclarecimento

Senhor Pregoeiro, boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento feito pela TELEMAR NORTE LESTE S/A referente ao pregão 1/2020:

No item 4.3 do Termo de Referência, informa:

“ Os serviços poderão a critério da Administração (PR/RR) e mediante prévio aviso, serem prestados em outras instalações do MPF, desde que dentro do Município de Boa Vista, em casos de eventual transferência de instalações e unidades organizacionais do órgão contratante, respeitado os quantitativos estabelecidos em contrato.”

Solicitamos que o meio de acesso do E1 seja por fibra optica ou par metálico. Tendo em vista que a qualidade do serviço não será impactada.

Nossa solicitação será atendimento?

No item 9.7 do Termo de Referência, informa:

“O link fornecido pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente terrestre, implementado por meio de fibra optica, com redundância/ contingencia;”

Entendemos a necessidade da CONTRATANTE para o bom funcionamento do serviço, porém solicitamos a retirada deste item, pois o mesmo não tem instabilidade a ponto de ser necessário tal exigência.

Nossa solicitação será atendida?

Obrigada,

Raquel Leal Lopes

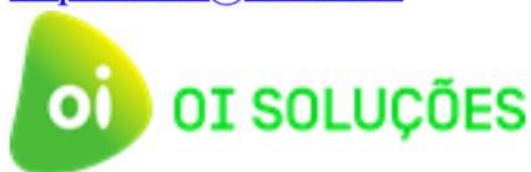
Gerência de Pré-Vendas B2B - Governo Federal

Diretoria de Pré-Vendas B2B

(014 61) 3131-3173

(014 61) 84018932

raquel.leal@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.